



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de Outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de Julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 01 - Edição Nº 92 - 15 de Dezembro de 2017

SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DES. SOCIAL	1
COMISSÃO ELEITORAL.....	1
SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	2
AUTOS DE INFRAÇÃO.....	2
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	2
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	2

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 40624/17

Designa Agente de Desenvolvimento, de que trata o Art. 85-A, da Lei Complementar Federal 123/2006, na redação da Lei Complementar Federal nº 128/2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 4.480, de 30 de maio de 2011, que instituiu a Lei Geral Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual e dá outras providências; **CONSIDERANDO**, ainda, o Art. 85-A, da Lei Complementar Federal 123/2006, na redação da Lei Complementar Federal nº 128/2008;

RESOLVE:

1. Fica o Sr **THIAGO PRICEVICIUS**, portadora da cédula de identidade RG: 25.175.430-3, inscrito no CPF nº 296.336.148-30, designado para exercer a função de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO**, de que trata a Lei Complementar Federal 123/2006, na redação da Lei Complementar Federal nº 128/2008 e autorização constante do processo administrativo nº 22117/2017, sem prejuízo dos vencimentos.

Prefeitura Municipal de Suzano, 07 de novembro de 2017.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI Prefeito Municipal

Cintia Renata Lira Da Silva Secretária Municipal de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 40625/17

Designa Agente de Desenvolvimento, de que trata o Art. 85-A, da Lei Complementar Federal 123/2006, na redação da Lei Complementar Federal nº 128/2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 4.480, de 30 de maio de 2011, que instituiu a Lei Geral Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual e dá outras providências; **CONSIDERANDO**, ainda, o Art. 85-A, da Lei Complementar Federal 123/2006, na redação da Lei Complementar Federal nº 128/2008;

RESOLVE:

1. Fica o Sr **IVAIR FRANCISCO DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG: 20.415.942-8, inscrito no CPF nº 139.274.538-11, designado para exercer a função de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO**, de que trata a Lei Complementar Federal 123/2006, na redação da Lei Complementar Federal nº 128/2008 e autorização constante do processo administrativo nº 22117/2017, sem prejuízo dos vencimentos.

Prefeitura Municipal de Suzano, 07 de novembro de 2017.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI Prefeito Municipal

Cintia Renata Lira Da Silva Secretária Municipal de Assuntos Administrativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DES. SOCIAL

COMISSÃO ELEITORAL

Edital nº 01/Comissão Eleitoral/COMDICAS /2017

(Convocação para Assembleia de Eleição para Composição dos Membros representantes da Sociedade civil, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICAS biênio 2018-2020.)

A Comissão Eleitoral, constituída pelo Decreto 9.109 de 28 de novembro de 2017, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.712, de 03 de dezembro de 1992 e suas modificações posteriores, regulamentada pelo Decreto Municipal 7.638/07 de 05 de novembro de 2007 e suas modificações posteriores e ainda mediante sua

deliberação datada de 13 de dezembro de 2017, convoca a todas as Entidades e Organizações Sociais voltadas ao atendimento, defesa de direitos ou assessoramento à Crianças e Adolescentes de Suzano interessadas em participar da Assembleia do processo de escolha dos representantes da sociedade civil que terão assento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICAS para o biênio 2018-2020.

I - Das inscrições:

I.I - Poderão inscrever-se para somente votarem ou votarem e serem votadas as Entidades e Organizações Sociais que tenham entre seus objetivos:

- Atendimento social a criança e ao adolescente
 - Defesa de direitos da criança e do adolescente
- I.II** - Aquelas que estejam regularmente inscritas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICAS;
- I.III** - Apresentarem a Comissão Eleitoral no ato da inscrição os seguintes documentos:
- Cópia da ata de eleição e posse registrada da atual diretoria;
 - Cópia do estatuto registrado;
 - Cópia da inscrição dentro do prazo de validade do COMDICAS;
 - Ofício do responsável legal indicando seu representante, bem como definindo sua habilitação para somente votarem, ou votarem e serem votados;
 - Cópia do documento oficial com foto do representante indicado pela Entidade Social.

II - Da Assembleia

II.I - A assembleia realizar-se a no dia 08 de janeiro de 2018, das 08:30 às 12:00 horas, no Centro Unificado de Serviços - CENTRUS, sala dos conselhos, térreo, sito a Avenida Paulo Portela, 210 Centro, Suzano;

II.II - O credenciamento das Entidades para somente votarem, ou votarem e serem votadas ocorrerá na Assembleia, no horário das 8:30 às 10:00 horas;

II.III - O processo de votação será das 10:30 às 11:30 horas;

II.IV O voto será aberto;

II.V - Em caso de empate, a comissão eleitoral dará o voto de qualidade;

II.VI - O resultado do processo de votação e a leitura da ata da assembleia será das 11:30 às 12:00 horas.

III - Dos Recursos

III.I - As Entidades e Organizações Sociais poderão apresentar recurso ao final da Assembleia a Comissão Eleitoral, que analisará e emitirá parecer na mesma data.

IV - Dos Conselheiros:



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de Outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de Julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 01 - Edição Nº 92 - 15 de Dezembro de 2017

Serão eleitos 08 (oito) conselheiros titulares e 08 (oito) suplentes por ordem classificatória estabelecida pelo resultado do processo eleitoral

V- Dos Recursos:

V.1 - As Entidades e Organizações Sociais poderão apresentar recurso ao final da Assembleia a Comissão Eleitoral, que analisará e emitirá parecer na mesma data.

VI - Do Cronograma:

Processo	Data e Horário	Local
Publicação do Edital	15/12/17	Sítio eletrônico da prefeitura www.suzano.sp.gov.br , bem como nos CRAS, CREAS, CAD e Conselhos Tutelares, Entidades e Organizações Sociais.
Assembleia	08/01/2018 das 08:30 as 12:00 horas	"CENTRUS", térreo (sala dos conselhos) Avenida Paulo Portela, 210 - Centro, Suzano
Credenciamento para eleição	08/01/2018 das 08:30 as 10:00 horas	"CENTRUS", térreo (sala dos conselhos) Avenida Paulo Portela, 210 - Centro, Suzano
Processo de Eleição	08/01/2018 das 10:30 as 11:30	"CENTRUS", térreo (sala dos conselhos) Avenida Paulo Portela, 210 - Centro, Suzano
Resultado Final e leitura da ata	08/01/2018 das 11:30 as 12:00	"CENTRUS", térreo (sala dos conselhos) Avenida Paulo Portela, 210 - Centro, Suzano
Interposição e Análises de eventuais recursos	08/01/2018 a partir das 12:00 horas	"CENTRUS", térreo (sala dos conselhos) Avenida Paulo Portela, 210 - Centro, Suzano

		no
Publicação do resultado final da eleição	10/01/2018	Sítio eletrônico da prefeitura www.suzano.sp.gov.br .

A data da posse dos conselheiros eleitos será divulgada após a publicação do resultado da eleição

VII. - Das Disposições Gerais e Finais

A comissão eleitoral será soberana para dirimir quaisquer casos omissos a este edital.

Suzano, 13 de dezembro de 2017

Lázaro Tomaz de Lima

Presidente da Comissão Eleitoral

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTOS DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA N.º 1029/17

Valor (R\$): 1.598,00 Logradouro: Rua Júlio de Toledo N.º 10
Bairro: Jardim Graziela IPTU: 59.210.002
Nome do autuado: Ivone Tomaz de Lima
CPF: 117.662.798-80 CNPJ: -

Descrição da infração: Foi constatada a disposição de resíduos domiciliares e de construção civil no local, em parte dentro de área de preservação permanente de curso d'água tributário do ribeirão Jaguari.

Fica o autuado advertido, dentro do prazo de 10 dias corridos a:

Agendar atendimento com a técnica Danielle no telefone: 4745-2119, para esclarecimentos necessários.

A defesa do instrumento aplicado deverá ser interposta pessoalmente na SMMA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente), no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir desta publicação, contendo RG, CPF e comprovante de endereço do responsável, espelho do IPTU e comprovante de propriedade, se for o caso, bem como o restante da documentação que embasa a solicitação, devidamente autenticadas, ou apresentando as vias originais acompanhadas de cópias simples.

O não atendimento desta notificação sujeita o autuado às penalidades previstas na Lei Com-

plementar Municipal n.º 135/03 e outras, se necessário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2017

A Prefeitura Municipal de Suzano FAZ SABER que, conforme Despacho do Senhor Pregoeiro Municipal, manifestação da área técnica, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e do Despacho do Gabinete do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o referido recurso administrativo FOI ACOLHIDO como tempestivo para no mérito INDEFERIR o pedido da empresa ORIGINAL COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA EPP através do P.A. 21.582/2017 e DEFERIR as contrarrazões da empresa GIULIA TAMBORRINI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME através do P.A. 21.947/2017. Fica franqueado vistas aos referidos processos.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI - Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2017 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Excelentíssimo Senhor Prefeito ADJUDICA E HOMOLOGA o objeto do presente PREGÃO à empresa ARPOADOR COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, com o percentual de 74% (Setenta e quatro por cento) para o item 01, com o percentual de 74% (Setenta e quatro por cento) para o item 02, com o percentual de 74% (Setenta e quatro por cento) para o item 05, com o percentual de 76% (Setenta e seis por cento) para o item 06, com o percentual de 74% (Setenta e quatro por cento) para o item 08, com o percentual de 76% (Setenta e seis por cento) para o item 09, com o percentual de 76% (Setenta e seis por cento) para o item 10, com o percentual de 76% (Setenta e seis por cento) para o item 12, com o percentual de 74% (Setenta e quatro por cento) para o item 13, com o percentual de 74% (Setenta e quatro por cento) para o item 21 e com o percentual de 74% (Setenta e quatro por cento) para o item 22, à empresa VALECAR PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI EPP, com o percentual de 75% (Setenta e cinco por cento) para o item 03, com o percentual de 75% (Setenta e cinco por



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de Outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de Julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 01 - Edição Nº 92 - 15 de Dezembro de 2017

cento) para o item 11, com o percentual de 75% (Setenta e cinco por cento) para o item 14, com o percentual de 75% (Setenta e cinco por cento) para o item 16 e com o percentual de 75% (Setenta e cinco por cento) para o item 17, à empresa GIULIA TAMBORRINO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME, com o percentual de 76% (Setenta e seis por cento) para o item 04, com o percentual de 76% (Setenta e seis por cento) para o item 07, com o percentual de 75% (Setenta e cinco por cento) para o item 15, com o percentual de 75% (Setenta e cinco por cento) para o item 18, com o percentual de 75% (Setenta e cinco por cento) para o item 19 e com o percentual de 75% (Setenta e cinco por cento) para o item 20, a porcentagem de desconto sobre a tabela de preços do fabricante e/ou concessionária (Vigente no dia da publicação do Edital).

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI - Prefeito Municipal

1ª ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL REABERTO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Nº: 083/2017 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E TÊNIS ESCOLARES – **ABERTURA DOS ENVELOPES E INÍCIO DO JULGAMENTO:** 29 de dezembro de 2017, às 09:00h.

O Edital e seu anexo estará disponível no site www.suzano.sp.gov.br. Eventuais dúvidas pelo telefone (11) 4745-2191.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI - Prefeito Municipal